

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG

REQUERIMENTO



De: Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Redação.
Para: Mesa e Presidência da Câmara Municipal de Iturama;

Sr. Prefeito Municipal de Iturama, Secretário de finanças e outros

Excelentíssimo chefe do Executivo Municipal de Iturama, Sr. Cláudio Tomaz de Freitas, Sr. João Batista Leandro Silva Secretário Municipal de Finanças e outros. Ronei Queiroz Vasconcelos, Vereador eleito dessa municipalidade e Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Redação, com fundamento do regime interno desta casa de Lei e Lei Orgânica Municipal, para subsidiar parecer técnico dessa Comissão, requer que segue:

1- Documento oficial ou declaração pelo responsável da Tesouraria Municipal, que os valores retidos em folha de pagamento mencionadas pela mensagem do atual gestor municipal referente ao **Projeto de Lei n 76/2022**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ACORDO NA VIA JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, estão depositados em conta bancária própria. Caso negativo, onde se estão;

2- Documento oficial ou declaração pelo responsável da Tesouraria Municipal, indicando quais os valores originais retidos em folha de pagamentos mencionadas pela mensagem do atual gestor municipal referente ao **Projeto de Lei n 76/2022**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ACORDO NA VIA JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, por mês e totais;

OK 3- Documento oficial ou declaração pelo responsável da Contadoria Municipal, indicando as contas contábeis e os valores, onde estão retidos nas folhas de pagamento mencionada pela mensagem do atual gestor municipal referente ao **Projeto de Lei n 76/2022**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ACORDO NA VIA JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**;

OK 4- Documento oficial ou declaração pelo responsável da Contadoria Municipal, indicando as fontes de recursos as quais os valores foram retidos;

OK 5- Documento oficial ou declaração pelo responsável da Secretaria Municipal de Finanças, informando os acréscimos aos valores originais para afirmar acordo judicial e entidade credora;

6- Documento oficial ou declaração pelo responsável da Secretaria Municipal de Finanças, informando as vantagens a serem obtidas no acordo judicial com a entidade credora;

7- Documento oficial ou declaração pelo responsável da Secretaria Municipal de Finanças, indicando os recursos financeiros com suas respectivas fontes, necessários a realização do acordo judicial com a entidade credora;

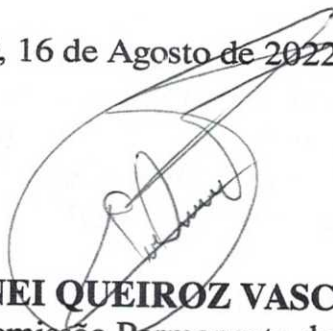
8- Documento oficial ou declaração pelo Chefe do Executivo Municipal informando as providências a serem tomadas para reequilíbrio financeiro do erário público, referente aos acréscimos financeiros (se houver), para a realização do acordo judicial com a entidade credora;

9- Documento oficial ou declaração pelo Chefe do Executivo Municipal informando as providências a serem tomadas para reequilíbrio financeiro do erário público, caso os valores retidos nas folhas de pagamentos, mencionadas na mensagem deste Executivo Municipal referente ao **Projeto de Lei n 76/2022**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ACORDO NA VIA JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, não estejam depositados em nenhuma conta bancária.

Senhor Presidente desta Casa de membros da Mesa Diretora, como pode observar com a simples leitura, é de extrema importância e relevância para esta comissão, as informações solicitadas para estudos, avaliação e parecer.

Com o acima exposto, peço a Vossa Excelência, tomadas as providências necessárias, o encaminhamento urgente para o Executivo Municipal, para que tenhamos subsídios na conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Câmara Municipal de Iturama-MG, 16 de Agosto de 2022



VEREADOR RONEI QUEIROZ VASCONCELOS
Presidente da Comissão Permanente de Finanças